



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃIA

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

LEI Nº 1.461, DE 15 DE JULHO DE 2019.

CERTIDAO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 15/07/2019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO A CONSTRUÇÃO VINCULADA A CASA DA CULTURA TENDA VIVA"

O Povo do Município de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "TENDA VIVA ELENICE GUIMARÃES", a construção vinculada a casa da cultura Tenda Viva.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 15 de Julho de 2019.

Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal